

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.337/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 10.592.849,31 (dez milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 24 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 14.337/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.6337	449052	138	4.375,00	-	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6016	339039	138	49.920,00	-	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.811.0137.6014	339041	138	18.689,58	-	
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	449052	203	1.100,00	-	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	138	30.000,00	-	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6014	339030	138	30.960,00	-	
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339030	608	6.490,00	-	
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6337	339040	628	17.428,20	-	
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6261	339030	608	10.000,00	-	
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4191	339039	138	6.239,90	-	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339014	100	8.246,40	-	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339033	100	4.318,64	-	
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.6337	339030	138	16.000,00	-	
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.6337	449052	138	40.000,00	-	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339036	207	32.747,40	-	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6152	339039	207	226.958,27	-	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	337041	207	72.000,00	-	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6337	339040	203	62.400,00	-	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6337	339040	207	525.274,10	-	
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0153.5042	339039	138	1.500.000,00	-	
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	138	90.000,00	-	
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	260.000,00	-	
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0145.4191	339035	138	4.000,00	-	
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	14.422.0150.6061	339040	138	20.000,00	-	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.6187	339093	138	6.708,99	-	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	339030	138	667.924,69	-	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	339039	138	6.977,86	-	
52.11	FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	23.691.0146.6169	339039	203	88.815,79	-	
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0010.5321	449051	502	57.009,21	-	
59.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	13.122.0136.6294	335085	138	2.392.161,21	-	
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.6251	339039	138	220.000,00	-	
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.182.0132.6223	339039	138	4.000.000,00	-	
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.242.0140.4145	339092	138	77.724,00	-	
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	04.122.0145.4191	449052	138	6.380,07	-	
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	04.122.0145.6337	449052	138	32.000,00	-	
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	449052	138	-	4.375,00	
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0150.6061	339040	138	-	20.000,00	
10.52 12.10	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE	13.392.0138.4187 04.122.0145.4192	339039	138 203	-	68.609,58	
	NITERÓI		339039		-	1.100,00	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339039	138	-	30.000,00	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6014	339039	138	-	30.960,00	
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4191	339030	138	-	6.239,90	
22.82 22.82	NITEROLTRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339030	100	-	4.000,00	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191 28.846.0900.4188	339039 339091	100	-	4.000,00 4.565,04	
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO	04.122.0145.6337	449040	138	-	56.000,00	
25.43	DA GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6156	339039	207	_	37.307,60	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	207	-	32.747,40	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6178	339039	207	-	786.924,77	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.6157	339039	203	-	62.400,00	
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4108	339039	138	-	150.000,00	
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.5128	339039	138	_	100.000,00	
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6318	339039	138	-	200.000,00	
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0153.5042	339031	138	-	600.000,00	
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0153.5042	339036	138	-	800.000,00	
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	138	•	4.000,00	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339093	138	-	6.708,99	
42.61 52.11	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE	04.122.0145.6187 23.691.0146.6169	339030 339184	138 203	-	674.902,55 88.815,79	
	NITERÓI					·	
59.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA	13.122.0136.6294	339039	138	-	2.392.161,21	
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.6282	339040	138	-	220.000,00	



73.01			449052	138	-	4.000.000,00
	GEOTECNIA					
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.242.0140.5102	339030	138	-	77.724,00
81.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA		18.542.0147.5116	339039	138	-	38.380,07
	SUPERÁVIT FINANCEIRO	502	-	57.009,21		
SUPERÂVIT FINANCEIRO 608						16.490,00
SUPERÂVIT FINANCEIRO 628					-	17.428,20
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					10.592.849,31	10.592.849,31

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE FONTE 502 – SUPERÁVIT FINANCEIRO CONVÊNIO

FONTE 608 - SUPERÁVIT DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAĻ

FONTE 628 - SUPERÁVIT DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N° 14.338/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 24 de março de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 14.338/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		12.368.0135.4070	339039	100	15.000.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB	28.843.0900.4190	329021	138	7.500.000,00	-
	SUPERVISAO DA SMF					
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB	28.843.0900.4190	469071	138	7.500.000,00	-
	SUPERVISAO DA SMF					
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6311	339040	138	-	500.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	339030	138	-	3.792.051,93
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.5250	339039	138	-	100.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.5519	449052	138	-	1.500.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.6283	339039	138	-	300.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0152.6271	339039	138	-	200.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.3525	339039	138	-	200.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339039	138	-	4.236.875,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.5525	449052	138	-	4.000.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.782.0135.4022	339139	138	-	171.073,07
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB	28.843.0900.4190	329021	100	-	7.500.000,00
	SUPERVISAO DA SMF					,
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB	28.843.0900.4190	469071	100	-	7.500.000,00
	SUPERVISAO DA SMF					
	30.000.000,00	30.000.000,00				

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

Port. Nº 589/2022- Lotar, JOSE CARLOS COELHO, Auxiliar Fazendário, nível 02, categoria II, matrícula nº 1.228.058-4, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao processo nº 180000351/2022.

PORTARIA № 580/2022. DESIGNAR, LEONARDO NUNES DA SILVA como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000478/2022, em que é indiciada a servidora **LÍLIAN SIMÕES GARCIA**, ocupante do cargo DE Professor I, Matricula nº 11.232.537-1, como incursa em tese no artigo 195, inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações

em tese no artigo 195, inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuizo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 581/2021. DESIGNAR, LEONARDO NUNES DA SILVA como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000485/2022, em que é indiciada a servidora RITA DE CASSÍA PAIXÃO PIMENTA, ocupante do cargo de Merendeira, Matricula nº 11.236.432-1, como incursa em tese no artigo 195, inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente seiam reveladas posteriormente.

cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.
PORTARIA № 582/2022. DESIGNAR, HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como
RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000482/2022, em que é indiciada a servidora GEORGIANE CARNEIRO SANTOS, ocupante do cargo de Professor I, Matricula nº11.232.353-3, incursa em tese no artigo 195, inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.



PORTARIA Nº 583/2022, DESIGNAR, JANILCE JANE ARMOND RELATORA, LEONARDO NUNES DA SLVA e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como REVISOR e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no rocesso nº 020/000858/2022, em que é indiciado o servidor RAMATIS FONSECA **VIANNA,** ocupante do cargo de Chefe de Unidade, Símbolo FMS-5/SUS, Matricula nº1437382, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras

cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.
PORTÁRIA № 584/2022. Designar JANILCE JANE ARMOND, como RELATORA,
PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/001046/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/005230/2020.

PORTARIA Nº 585/2022. Designar JANILCE JANE ARMOND, como RELATORA, PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/001045/2022, com a finalidade de apurar os fatos

mencionados no Processo nº 020/005230/2020. PORTARIA Nº 586/2022. Designar JANILCE JANE ARMOND, como RELATORA, PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/001044/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/005230/2020.

PORTARIA Nº 587/2022. Designar a servidora JANILCE JANE ARMOND, como RELATORA, os servidores PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/001043/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/005230/2020.

PORTARIA Nº 588/2022.DESIGNAR, JANILCE JANE ARMOND como RELATORA, LEONARDO NUNES DA SLVA e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como REVISOR e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo no 020/000963/2022, em que é indiciado o servidor ANDRE LUIS RANGEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico da Família, Matricula nº1700927, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 3.125,60 (Três mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), os proventos mensais de PAULO CEZAR VASCONCELLOS BOGADO, aposentado no cargo de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, nível 04, categoria II do Quadro Permanente, matrícula nº 1220.842-9, ficando cancelada a apostila, publicada em 28/03/2017, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/3912/2016, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.228/2016, publicada em 21/07/2016 - incisos I, II, III e

ntegral.....

TOTAL:.....R\$ 3.125,60

#### EXTRATO 11/2022

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral nº 01/2022. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ANGEL'S SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 01/2019, celebrado em 07/03/2019 para prestação dos serviços de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial, dos imóveis, com a disponibilidade de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. FUNDAMENTO: Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Infração ao art. 78, incisos I e II do mesmo diploma legal; Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 01/2019; Despachos contidos nos processos nº 020/6792/2021. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 23 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em MÁRÇO

# 750000686/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS SECONSER

EXTRATO N° 14/2022 - Termo Aditivo nº 06/2022 ao Contrato nº 06/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER -Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa General Contractor Construtora Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2018, relativo à prestação de serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 12 de março de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 260115.452.0010.4011, Elemento de Despesa: 3390.39. VALOR TOTAL: R\$ 9.523.985,69 (nove milhões quinhentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo: 040/001758/2021. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022. NOTA DE EMPENHO: 0674/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E

# MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Autorização de Dispensa de Licitação
Nos moldes do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, autorizo a Dispensa de Licitação, no

valor de R\$17.395,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais) em favor da empresa HASHTAG TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.344.392/0001-08; visando a contratação de empresa especializada em atividade de ensino, para a capacitação



de servidores da Secretaria de Orçamento, Planejamento e Modernização da Gestão pelo treinamento e capacitação em Power Bl.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

# Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

#### Portaria SMU/SSTT Nº 0177/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530000403/2021, bem com o parecer de fls. 17 do fiscal de sistema viário.

Art. 1º- Instituir 01(uma) vaga especial de parada rápida , na Rua Miguel de Frias nº

37 (loja B). Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0178/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 800000009/2021, bem com o parecer de fls. 06 da fiscalização de sistema viário.

#### RESOLVE:

Art.1º- Instituir 01(uma) vaga de parada rápida (farmácia) na Rua Ator Paulo Gustavo,  $n^o$  468, 01(uma) para veiculo conduzido ou que esteja transportando IDOSO e 01(uma) para veículo conduzido ou que esteja transportando Pessoa Portadora de Deficiência e com Dificuldade de Locomoção.

Parágrafo Único: Os veículos estacionados nas vagas regulamentadas neste artigo deverão exibir o Cartão de Estacionamento de Idoso - CEI e o Cartão de Estacionamento de Vaga Especial - CEVE, em local visível, para efeito de

Art. 2º- Transferir o Ponto de Táxi existente na Rua Ator Paulo Gustavo enfrente ao nº 468 (entre as Ruas Almte. Ary Parreiras e Rua Joaquim Távora), para a Rua Joaquim Távora, a partir do nº 123, no total de 06(seis) vagas.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

# **EXTRATO**

Ordem de Serviço nº 01/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado C.A. Baldez Decorações Ltda, para aquisição e instalação de Cortinas em PVC na SMEL, no valor de R\$ 10.817,90 (Dez mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos), que obedece a Ordem de Serviço nº 01/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 140127.812.0023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000006/2022.

**EXTRATO**Termo de Compromisso nº 012/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, el do outro lado Fabio Correa Borba(MEI)-CME Eventos, para realizar o Projeto de Futevôlei Nós por Nós, iniciando em 03/04/2022 com término em 03/08/2022, no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 012/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9,615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 230000026/2022.

#### **EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 13/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Monique da Cruz Pereira(M.E.I), para realizar o evento Taça Brasil de Futevôlei nos dias 12 e 13/03/2022, no valor de R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 013/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 230000025/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

# Departamento de Fiscalização de Posturas

## Publicação 1110

Processo: 130/0002374/2021 - ELIANE AZEVEDO MORRIS

Com base nas informações e legislações pertinentes, **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 7396. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) días pra interpor Recurso em Segunda Instância.

### Publicação 1107

Processo: 130/00351/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓL Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5041. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1108

Processo: 130/000347/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5120. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1109

Processo: 130/000348/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5118. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1111

Processo nº: 130/0000081/2021 - Requerente: ÁGUAS DE NITERÓI S.A. Decisão: <u>CANCELO</u> o Auto de Infração nº 6130. Recorro de ofício ao Conselho

Municipal de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 516 da Lei 2624/08. Publicação 1093

Processo: 130/000339/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 7369. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.



#### Publicação 1094

Processo: 130/000340/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 7368. O Requerente dispõe de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/000341/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 7365. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1092

Processo: 130/000338/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 7375. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1096

Processo: 130/000342/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 6133. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1100

Processo: 130/000355/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 4916. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1098

Processo: 130/000350/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5049. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1097

Processo: 130/000343/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5806. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1099

Processo: 130/000352/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5025. O Requerente dispõe de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1101

Processo: 130/000353/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 4904. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1105

Processo: 130/000345/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5157. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1103

Processo: 130/000346/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5124. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 1104 Processo: 130/000344/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5192.

O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1106

Processo: 130/000349/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5106. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1102

Processo: 130/000354/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5006. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1111

Processo nº: 130/0000081/2021 - Requerente: ÁGUAS DE NITERÓI S.A.

Decisão: CANCELO o Auto de Infração nº 6130. Recorro de ofício ao Conselho Municipal de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 516 da Lei 2624/08. Publicação 1110

Processo: 130/0002374/2021 - ELIANE AZEVEDO MORRIS

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo <a href="MPROCEDENTE">MPROCEDENTE</a> o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 7396. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância

#### Publicação 1107

Processo: 130/00351/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5041. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1108

Processo: 130/000347/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5120. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1109

Processo: 130/000348/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5118. O Requerente dispõe de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância. Publicação 1112

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5450 de 17/03/2022, D.G.S. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
- AUTO DE INFRAÇÃO № 5449 de 17/03/2022, D.G.S. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5451 de 17/03/2022, CONDOMINIO DO EDIFICIO PLAZA
- AUTO DE ÎNFRAÇÃO Nº 4985 de 19/03/2022, HERIVELTO ZUCCOLOTTO REIS;
- INTIMAÇÃO Nº 014328 de 18/03/2022, A.P.R.C COMERCIO DE BIJUTERIAS
- INTIMAÇÃO Nº 014072 de 16/03/2022, JOSÉ CARLOS COELHO;
   NOTIFICAÇÃO Nº 002124 de 18/03/2022, RITA DE CASSIA DE BARROS PEREIRA. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA

Rescisão Contratual

Consideram-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo público Emergencial 2020 - Edital nº 01/2020, realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária do Município de Niterói.

Contrato	Contratado	Cargo	Data da Rescisão
120/2020	Ana Lúcia Monteiro de Matos	Educador Social	01/03/2022

Consideram-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo público Emergencial 2020 - Edital nº 01/2020, realizado por esta

000.014.14 4071	colotoriola cocial o zeoriorilla collagila	ao mamorpio ao mito	
Contrato	Contratado	Cargo	Data da Rescisão
044/2020	Jéssica Ellen Fernandes da Silva	Educador Social	10/03/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 155/2022; PARTES: Município de Niterói e Daniela Kelly Dantas 01826756450 (CNPJ nº 37.050.800/0001-27); OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização do evento presencial "Festival Vozes do Morro"; VALOR GLOBAL: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta do PT: 41.01.13.392.0136 – ND: 339039 – FT: 138 – Nota de Empenho 000654/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666, de 21 de juho de 1993; DATA DO CONTRATO: 10 de março de 2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/000012/2022.REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria FMS/FGA nº 440/2022

CONSTITUI GRUPO TÉCNICO CONDUTOR DA SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO MIGRANTE E REFUGIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, que tem por objetivo a promoção dos direitos humanos e liberdades, e adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional a fim de assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva;

Considerando a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, que faz a definição do termo Refugiado;

Considerando o Protocolo de 1967, Relativo ao Estatuto dos Refugiados, atualizando o protocolo anterior;

Considerando a Declaração de Cartagena de 1984, que tem como foco a proteção e

os desafios humanitários enfrentados pelos refugiados; Considerando a Constituição Federal de 1988 no seu art. 3o inc. IV e artigos 194 e 200 e as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990:

Considerando a lei nª 9,474, de 22 de julho de 1997 que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências;

a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (ParticipaSUS) aprovada através da Portaria nº 3.027, em 26 de novembro de 2007; Considerando a Resolução Normativa nº 14 do CONARE. de 27 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Programa de Reassentamento Brasileiro, nos seus artigos 22 e 23, no que trata sobre o acesso aos serviços sociais públicos, sobretudo ao sistema público de saúde:

Considerando o Decreto 44.924 de 22 de agosto de 2014 que aprova o Plano Estadual de Políticas de Atenção aos Refugiados do Rio de Janeiro e dá outras providências, estabelecendo dentre os eixos, o da Saúde; Considerando a Declaração do Brasil "Um Marco de Cooperação e Solidariedade

Regional para Fortalecer a Proteção Internacional das Pessoas Refugiadas, Deslocadas e Apátridas na América Latina e no Caribe" e seu Plano de Acão, de 3 de dezembro de 2014, buscando soluções duradouras para pessoas em situação de

Considerando a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 que dispõe sobre os direitos e deveres do migrante e do visitante, regular a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante, considerando para os fins desta Lei imigrantes, emigrantes, residentes fronteiriços, visitantes e apátridas;

Considerando a Lei  $n^{\rm o}$  13.684, de 21 de junho de 2018 que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária e dá outras providências que em seu Artigo 5º prevê a ampliação de políticas de atenção à saúde e em seu parágrafo 1º incumbe à Comissão Intergestores Tripartite a pactuação de diretrizes, financiamento e operacionalização da ampliação da demanda por serviços de saúde de acordo com as necessidades dos Estados e dos Municípios receptores do fluxo migratório;

Considerando a concentração de esforços das três esferas de Governo e Sociedade Civil na Promoção da Saúde, na atenção e no cuidado em saúde da População Imigrante e Refugiada e, priorizando o combate à xenofobia, ao racismo, preconceito e a discriminação nas instituições e serviços do SUS

Considerando a necessidade de formulação de Políticas Estaduais e a definição de protocolos básicos de ação no âmbito da Saúde; Considerando a Deliberação CIB-RJ nº 6.114/20, que pactuou pela criação do

Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População Migrante e Refugiada;

Considerando a certificação MigraCidades 2021 da Organização Internacional para as Migrações (OIM), a agência da Organização das Nações Unidas (ONU) para as migrações, e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); Considerando a Meta 18 do Plano Municipal de Saúde Participativo de Niterói/RJ

2022/2025: "Implantar estratégia para cadastrar 100% da população Migrante e Refugiada, a fim de prestar assistência em saúde";

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Constituir o Grupo Técnico Condutor da Saúde Integral da População Migrante e Refugiada (GTCSIPMR) no Município de Niterói/RJ, no âmbito desta Fundação Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I - elaborar propostas de intervenção intra e intersetorial referentes à questão da imigração e refúgio, na atenção à saúde, que envolvam as diversas instâncias e



órgãos públicos, governamentais e não governamentais em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niterói;

II - atuar na implantação, acompanhamento e avaliação das ações programáticas e políticas referentes à promoção da equidade em saúde da população Migrante e Refugiada na SMS, bem como no âmbito de todo Município;

III - propor métodos para o monitoramento, avaliação e estratégias para o cuidado integral à saúde junto aos Migrantes e Refugiados, qualificando os profissionais atuantes no SUS, do Município de Niterói;

IV - elaborar e contribuir para a produção de materiais de divulgação visando à socialização da informação e divulgação de ações em saúde integral da População Migrante e Refugiada;

V- propor e participar de iniciativas intersetoriais, especialmente em conjunto com as demais instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS), instituições de ensino e pesquisa, Cátedra Sérgio Vieira de Melo, Organizações Não-Governamentais, Coletivos e demais instâncias representativas, relacionadas com o desenvolvimento de ações em saúde integral voltadas à População Migrante e Refugiada; VI- apoiar, propor e implementar ações de Educação Permanente em Saúde em

conjunto com instituições de ensino e pesquisa, organizações nacionais e internacionais de saúde, e outras que atuem na temática da Migração e Refúgio;

VII- estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas estratégicas.

Art. 2º O GTCSIPMR será composto pelos setores abaixo que indicarão os membros titulares com seus respectivos suplentes:

Subsecretaria de Gestão de Redes

B) FESAÚDE VIPACAF C) Ď) VIPAHE

§ 1º - Cada setor deverá apresentar a indicação do titular e suplente no GTCSIPMR, através de documento assinado e escaneado pela instituição/área técnica da FMS/Niterói, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta portaria.

§ 2º - Para o bom desempenho de suas atribuições, o GTCSIPMR poderá instituir formalmente Grupos de Trabalho por tempo determinado, que tratem de questões específicas relacionadas com saúde da população Migrante e Refugiada convidando, sempre que necessário, profissionais e representantes de universidades, centros de pesquisa, organizações não governamentais e outros que possam colaborar com o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º As atividades do GTCSIPMR são de caráter público, sem fins lucrativos e não

poderão ser remuneradas em qualquer hipótese. Art. 4º O apoio administrativo, recursos humanos, recursos materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do GTCSIPMR serão de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 5º As decisões do GTCSIPMR serão tomadas por maioria de votos dos membros titulares e o coordenador do Grupo Técnico, além do voto simples, possui o voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento do titular e de seu suplente a coordenação das reuniões do GTCSIPMR será exercida por um representante decidido na reunião.

Art. 6º O Grupo Técnico Condutor prevê a participação dos usuários Migrantes e Refugiados que utilizem os serviços de saúde no Estado do Rio de Janeiro, de forma livre, associada ou em processo de associação.

Art. 7º O Grupo Técnico Condutor prevê a participação de convidados interessados na temática de imigração e refúgio na área da saúde, porquanto apresentem seus interesses (temática de estudo e forma de contribuição para a temática) ao corpo titular e suplente, necessitando da aprovação, para efetivação de sua participação por maioria absoluta.

por maioria absoluta.

Art. 8º A atualização de novos membros do comitê poderá ser realizada a qualquer tempo, mediante formalização do pedido, indicação do titular e suplente, apresentação dos objetivos da instituição que solicita a inclusão e votação em reunião do comitê.

Art. 9º As entidades e seus representantes junto ao GTCSIPMR deverão atualizar a cada 02 (dois) anos suas indicações representativas, ou sempre que necessário. As reuniões serão bimestrais e, extraordinariamente sempre que a sua coordenação

Parágrafo Único - Para efeito de exclusão ou autoexclusão do membro titular, fica estabelecido que o suplente assuma imediatamente.

Art. 10 As reuniões contarão com a participação dos membros titulares do GTCSIPMR e/ou de seus suplentes, e serão realizadas ordinariamente, bimestralmente mediante convite do coordenador do Comitê, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do coordenador ou da maioria absoluta de seus membros titulares

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## 020/5828/2021 - ARQUIVADO

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Aos 10 dias de março de 2022 recebemos, em caráter provisório, a obra Reforma e Mudança da Coordenação Geral e Central de Regulação Médica de Urgência do SAMU, no município de Niterói-RJ, objeto do contrato 50/2020 e termo aditivo 02/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI - EPP.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 04/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos interessados em participar da Tomada de Precos de acordo com as informações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS ------- Nº: 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA WILSON DE OLIVEIRA (ITITIOÇA), situada à Vila Costa Monteiro, nº 34ª, Ititioca, Niterói/RJ; **DATA DA REALIZAÇÃO:** 12/04/2022; **HORA:** 10h; **LOCAL:** AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/9º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 200/9458/2019

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niterói.rj.gov.br</u> V CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS), por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos, vem, de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2019, que rege o V Concurso Público destinado ao provimento de cargos para o Quadro Permanente da FMS, convocar para tomar posse os candidatos aprovados e classificados no V Concurso Público da FMS, seguindo a ordem de classificação, conforme resultado final, publicado em 26 de novembro de 2021, no endereço eletrônico <a href="www.coseac.uff.br/concursos/pmm/fms/2019">www.coseac.uff.br/concursos/pmm/fms/2019</a> e homologado e publicado no sítio eletrônico da FMS, www.saude.niteroi.rj.gov.br, em 04 de dezembro de 2021.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da FMS, situada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 169 – 6º andar – Centro - Niterói - RJ, nas datas e horários constantes no Anexo I, portando os documentos abaixo listados:

- 1 (UMA) FOTO 3X4;
- EXAME ADMINISSIONAL (guia anexa ao e-mail de convocação)

#### ORIGINAL E CÓPIA DE:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica .asp);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

 TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES DE VOTAÇÃO (19/2º
TURNO) OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EXPEDIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

- PIS OU PASEP:
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA, quando for o caso;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme exigência do cargo); COMPROVANTE DA ESPECIALIZAÇÃO (conforme exigência do cargo); CARTEIRA DO CONSELHO PROFISSIONAL, quando for o caso;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXPEDIDA PELO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL, quando for o caso;

  FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (FAC);
- COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COVID-19 (PRIMEIRA E SEGUNDA DOSES, QUANDO FOR O CASO);
- DADOS DA CONTA CORRENTE DO BANCO ITAÚ, caso possua.

  ANEXO I

ANEXO I					
Nome do Cargo	Inscrição	Nome do Candidato	Data da posse	Horário	
Assistente Administrativo	2014066569	GIOVANA GARCIA STHEL	31/03/2022	9:30h	
Assistente Administrativo	2014014401	HENRIQUE OLIVEIRA DE BRITO	31/03/2022	9:30h	
Assistente Administrativo	2014012726	SAMUEL CAMARA DE LEMOS FILHO	31/03/2022	9:30h	
Assistente Administrativo	2014133075	PHILIPPE KNUPP FELIX	31/03/2022	10:00h	
Assistente Administrativo	2014149971	ANDRE VINICIUS DA SILVA PECANHA	31/03/2022	10:00h	
Assistente Administrativo	2014133635	ANA CAROLINE FERNANDES DE VASCONCELOS	31/03/2022	10:00h	
Assistente Administrativo	2014060905	CRISTIANE DE ASSIS ARTELETO	31/03/2022	10:30h	
Enfermeiro	1021014228	KAMILLE JANIRA DE SOUZA FERNANDES	31/03/2022	10:30h	
Enfermeiro	1021118842	ARYANNE DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	31/03/2022	10:30h	
Enfermeiro	1021099888	REJANE ALENCAR SALDANHA	31/03/2022	11:00h	
Enfermeiro	1021063425	HANRIETH PORTO LOURENCO RIAL PELACANI	31/03/2022	11:00h	
Enfermeiro	1021022275	JEANE RIBEIRO DOS SANTOS	31/03/2022	11:00h	
Enfermeiro	1021116739	KAMILA RANGEL MENDES DO ROSARIO	31/03/2022	11:30h	
Enfermeiro	1021079759	LETICIA DOS SANTOS BATISTA	31/03/2022	11:30h	
Enfermeiro	1021124853	PATRICK CARVALHO PEDRO	31/03/2022	11:30h	
Enfermeiro	1021079462	JESSICA HASTENREITER ABREU	31/03/2022	12:00h	
Enfermeiro	1021107257	ADRIANA HEMERLY PECARSKI	31/03/2022	12:00h	
Enfermeiro	1021072593	MONALISA GARCIA DE OLIVEIRA	31/03/2022	12:00h	
Técnico de Laboratório	2034096095	BRUNO BARBOSA BEZERRA	31/03/2022	13:00h	
Técnico de Radiologia	2044110671	LILIAN SANCHEZ DIAS	31/03/2022	13:00h	
Médico - Alergista	1301083906	ROBERTA FEIJO CARVALHO	01/04/2022	9:30h	
Médico - Alergista	1301008114	CAMILA VAZQUEZ PENEDO	01/04/2022	9:30h	
Médico - Cardiologista	1321043528	JORGE LUIZ FELIX DA SILVA	01/04/2022	9:30h	
Médico - Dermatologista	1391038614	HELENA ANCHIETA GARRIDO NEVES	01/04/2022	10:00h	
Médico - Infectologista	1461061300	MARIANA TAYT SOHN MARTUCHELLI MOCO	01/04/2022	10:00h	
Médico - Otorrinolaringologista	1541039797	JULIANA CAGLIARI LINHARES BARRETO	01/04/2022	10:00h	
Médico - Pediatra	1561080150	PATRICIA MARTINS RAMOS FONSECA	01/04/2022	10:30h	
Médico - Radiologista	1591101899	GABRIEL FERREIRA CID	01/04/2022	10:30h	
Médico - Reumatologista	1601025198	WILSON OLIVEIRA DA ROCHA	01/04/2022	10:30h	
Médico - Urologista	1621085887	DIEGO ALONSO BUCCI	01/04/2022	11:00h	
Médico - Psiquiatra - 24 horas	1641071111	LUDMILA MARTINS BUERI AGUIAR MORADA	01/04/2022	11:00h	
Nutricionista	1031070284	CAMILA DA SILVA PIEDADE	01/04/2022	11:00h	
Nutricionista	1031131519	AMANDA DE PAULA SILVA	01/04/2022	11:30h	
Sanitarista	1051077505	JULIA MATOS DA FONSECA	01/04/2022	11:30h	
Técnico de Enfermagem	2024060058	BRUNA CRISTINA BRITO DE SOUZA BASTOS	01/04/2022	11:30h	
Técnico de Enfermagem	2024097506	JUSSARA DO NASCIMENTO MACHADO	01/04/2022	12:00h	
Técnico de Enfermagem	2024075895	SIMONE ANTUNES ANDRADE	01/04/2022	12:00h	
Técnico de Enfermagem	2024212302	ELISANGELA DA SILVA BRANCO	01/04/2022	12:00h	
Técnico de Enfermagem	2024046519	DANIELA GOMES DE SOUZA	01/04/2022	13:00h	
Técnico de Enfermagem	2024111558	LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA	01/04/2022	13:00h	
Técnico de Enfermagem	2024166383	TALITA LEAL DOS SANTOS	01/04/2022	13:00h	
		DE DE NITERÓLECCAÚRE	O./O.//LOEL		

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI-FESAÚDE

PORT. 45/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR MICHELE LIMA NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente

N V, a partir de 07 de março de 2022. **PORT. 46/2022** - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR BIANCA ANDRADE MANHÃES para exercer o cargo de SUPERVISOR N IV, a partir de 07 de março de 2022.



PORT. 48/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR ERIKA FERNANDES SCHULZ para exercer o cargo de Assessor – N II, a partir de 10 de março de 2022.

PORT. 49/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR ARNALDO LEVY LASSANCE CUNHA para exercer o cargo de Assessor – N II, a partir de 10 de março de 2022.

PORT. 51/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói

FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR VANESSA MAIA para exercer o cargo de Assistente – N IV, a partir de 3 de março de 2022. PORT. 52/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -

FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR EVERSON DOS SANTOS RAMOS DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente - N II, a partir de 3 de março de 2022.

EXTRATO N.º: 015/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº. 006/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa EMPÓRIO FREZZO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviço de alimentação/refeição (coffee break) para o acolhimento institucional dos empregados públicos admitidos para atuar na rede de atenção primária (Programa Médico de Família) e na rede de atenção psicossocial, que estão sob responsabilidade desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde; PRAZO: 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do contrato; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 17.233,00 (dezessete mil e duzentos e trinta e três reais).

VERBA: Código das Despesas: 02.06.01 – Gêneros Alimentícios; FUNDAMENTO:
Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 720/087/2022; ASSINATURA: 09 de março de 2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991,

publicado em 29 de agosto de 1991,

Considerar DESISTENTE, do cargo de Professor I, 30º Edital de Convocação, publicado em 08/10/2021, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

RITA MARIA DA CUNHA, 1110ª colocação. Portaria FME/ 400/2022.

EDJANE OLIVEIRA PINA, 1111º colocação. Portaria FME/ 401/2022. THAIS VIANNA MAIA BARCELLOS, 1117º colocação. Portaria FME/ 402/2022. CRISTINA BOMFIM DA SILVA, 1118º colocação. Portaria FME/ 403/2022.

BIANCA FERREIRA MORENO GROSSI, 1123ª colocação. Portaria FME/ 404/2022. RAQUEL DIAS DOS REIS, 1126ª colocação. Portaria FME/ 405/2022. FERNANDA PINHEIRO LISBOA WERNECK DE CARVALHO, 1137ª colocação.

Portaria FME/ 406/2022

ELGA VIANA BARRETO ALVES, 1142ª colocação. Portaria FME/ 407/2022. PAMELA TOBLER BENNETT, 1152ª colocação. Portaria FME/ 408/2022.

CAIO MARCELLUS CERVASIO, 1153ª colocação. Portaria FME/ 409/2022. THAYLLA REGINA FRAZÃO DE ASSUMPÇÃO, 1154ª colocação. Portaria FME/ 410/2022.

GABRIELLE CAROLINE SILVA DE CASTRO, 1158a colocação. Portaria FME/

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Pedagogo – Pessoas com deficiência, 30º Edital de Convocação, publicado em 08/10/2021, referente ao VI Concurso Público

da Fundação Municipal de Educação de Niterói: SIMONE OLIVEIRA BERNARDINO DE SOUZA, 10ª colocação. Portaria FME/412/2022

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Pedagogo – Ampla concorrência, 30º Edital de Convocação, publicado em 08/10/2021, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

MAIRY MOREIRA DE AZEVEDO 50º colocação. Portaria EME/413/2022

FLAVIA MONTEIRO SILVA, 52ª colocação. Portaria FME/414/2022.

JEAN MARINHO DA SILVÁ, 56ª colocação. Portaria FME/415/2022. ROSELEA PEREIRA DA SILVA SILES, 57ª colocação. Portaria FME/416/2022.

BRUNA DE SOUZA FABRICANTE PINA, 58ª colocação. Portaria FME/417/2022.

Considerar DESISTENTE, do cargo de Professor II, Língua Inglesa, 30º Edital de Convocação, publicado em 08/10/2021, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

PAULA BRAGA MENDONÇA DA SILVA, 61º colocação. Portaria FME/418/2022.

AMANDA PENHA DIAS DE ARAUJO, 65º colocação. Portaria FME/419/2022.

Considerar DESISTENTE, do cargo de Professor II, Língua Espanhola, 30º Edital de

Convocação, publicado em 08/10/2021, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

DAYANA NUNES SILVA ALENCAR, 25ª colocação. Portaria FME/420/2022.

Considerar DESISTENTE, do cargo de Professor II, Artes, 30º Edital de Convocação, publicado em 08/10/2021, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

VANESSA MATOS RODRIGUES, 69ª colocação. Portaria FME/421/2022

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Professor II, Educação Física, 30º Edital de Convocação, publicado em 08/10/2021, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói: FERNÁNDA GRANDINI DE SALLES MOTTA HELENO, 85ª colocação. Portaria

FME/422/2022

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Professor II, Matemática, 30º Edital de Convocação, publicado em 08/10/2021, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

JOÃO ROBERTO SOUSA FERNANDES, 53ª colocação. Portaria FME/423/2022. EDUARDA DE JESUS CARDOSO, 55ª colocação. Portaria FME/424/2022.



Considerar DESISTENTE, do cargo de Bibliotecário, 30º Edital de Convocação, publicado em 08/10/2021, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

LEANDRO MARTINS COTA BUSQUET, 15ª colocação. Portaria FME/425/2022. Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Agente de Coordenação de Turno, 30º Edital de Convocação, publicado em 08/10/2021, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

PAMELA DE ANDRADE LIMA, 70ª colocação. Portaria FME/426/2022.

Considerar DESISTENTE, do cargo de Auxiliar de Portaria — Pessoas com deficiência, 30º Edital de Convocação, publicado em 08/10/2021, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

ALESSANDRO ZAPATA DOS SANTOS, 6ª colocação. Portaria FME/446/2022. Considerar DESISTENTE, do cargo de Auxiliar de Portaria, 30º Edital de Convocação, publicado em 08/10/2021, referente ao VI Concurso Público da

Fundação Municipal de Educação de Niterói: WESLEY TURIBIO DA SILVA, 57ª colocação. Portaria FME/447/2022.

LUCAS SANTOS DA SILVA, 59ª colocação. Portaria FME/448/2022.

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Merendeiro, 30º Edital de Convocação, publicado em 08/10/2021, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal

ANA PAULA OLIVEIRA COUTO, 159ª colocação. Portaria FME/449/2022.

ANA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA, 164ª colocação. Portaria FME/450/2022. KLEBER HENRIQUE SEGGES DOS SANTOS ARAUJO, 172ª colocação. Portaria

WANESSA DE MORAES LIMA DUARTE, 174ª colocação. Portaria FME/452/2022.

EQUIPE DO PREGÃO/CPL

AVISO - PREGÃO ELETRONICO - № 008/2021 COM SRP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sessão Pública a partir das 13:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 07 de Abril de 2022, através do site <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">http://www.licitacoes-e.com.br</a> através do nº 914383. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desratização, descupinização, dedetização, limpeza de caixas d'água, limpeza de cisternas, limpeza de caixas de esgoto e limpeza de caixas de gordura, conforme especificações constantes do ANEXO III - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/1105/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos http://www.educacaoniteroi.com.br. http://www.licitacoes-e.com.br

# APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 14/03/2019, em R\$ 6.311,32 (seis mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos), os proventos mensais de VALCIR OLIVEIRA DOS SANTOS, aposentado no cargo de AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria VI, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1226.264-0, em face do apurado através dos autos nº 020/3838/2014, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 15/03/2019 conforme as parcelas abaixo

discriminadas:

Parcela de Direito Pessoal – <u>valor de 30% de Trabalho Técnico Científico</u> - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 9º da Deliberação nº 2937/75 e art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/3838/2014, calculado sobre o valor do cargo em omissão. omissão.....

## TOTAL: .....

# ......R\$ 6.311,32 APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 16/01/2019, em R\$ 4.823,66 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), os proventos mensais de ROBERTO MARMELLO PINTO, aposentado no cargo de AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.723-3, em face do apurado através dos autos nº 020/2490/2014, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 17/01/2019 e em 06/07/2021 conforme as parcelas abaixo

Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018- incisos I, II, III

Parcela de Direito Pessoal: <u>valor de 80% de Gratificação de Tempo Integral</u> – artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/83, art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 e em face do



apurado através dos autos nº 020/2490/2014, calculado sobre valor do cargo efetivo.....R\$ 1.650,94 

cinquenta e nove reais e dezoito centavos), os proventos mensais de **DILMA NUNES** DAS FLORES, aposentada no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 06, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1224.882-1, em face do apurado através dos autos nº 020/2678/2014, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 28/02/2019, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 – incisos I, II,

o artigo 17 da Lei nº 1.164/93, ao processo nº 20/2678/2014.......TOTAL.....R\$ 2.659,18

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente

#### PORT. Nº 060/2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

Art. 1º. Constituir Comissão de Concurso Público, composta dos membros, abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para acompanhar todas as fases do concurso para contratação de 01(um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 02(dois) Auxiliares de Enfermagem do Trabalho, tais como: do processo de contratação de empresa especializada em promover e realizar o concurso, de participar na elaboração do edital em conjunto com a empresa contratada, de fiscalizar o cumprimento dos prazos, da publicação do resultado das provas, da classificação e resultado final dos candidatos aprovados, objetivando o preenchimento de vagas no quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

- Carlos Eduardo Caminha
- Fernanda Catete Gonçalves
- Fabielle Guimarães Tavares
- Renato da Silva Mattos

- Leandro M. da Costa Quintão
 A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA.

## Ato do Presidente

PORT. Nº. 078/2022 - Designar Rafael Costa Bonfim do Espírito Santo (Mat.2965) como gestor e Designar André Luiz da Cruz Fidalgo (Mat.1093) e Rodrigo Giannini Campos (Mat.2345), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENEL ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO PERMANENTE".

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 25/2013.

PARTES: EMUSA e FTJ ENGENHARIA LTDA- ME; OBJETO: A contratação de Empresa para execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Carlos Tortelly, no Município de Niterói, pelo período de lo: novembro de 2017 e lm: novembro de 2019; VALOR: R\$62.014,10 (sessenta e dois mil quatorze reais e dez centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT contact of significant states a contact of significant dar Lindows, perior in displayed a contact of significant significant